



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo Nº 030/2021

Projeto de Lei nº 024/2021

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: INSTITUI A SEMANA EDUCACIONAL DE CONSCIENTIZAÇÃO QUANTO A DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS.

Autor: Rafael Alan de Moraes Romeiro – PODEMOS. *Sirenia PSD / Shioquinhoe DEM / m aizu*

Emendas _____ Substitutivo _____

Rejeitado Retirado pelo Autor Arquivado

Aprovado Autógrafo nº: 013 / 2021

Veto _____ Rejeitado Aprovado

Lei _____

Observações _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
As Comissões de:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Justiça e Educação
<input checked="" type="checkbox"/>	Ordem Social e Prom. Serv. Públicos
<input type="checkbox"/>	Finanças e Orçamento
<input type="checkbox"/>	Fiscalização e Controle
09/02/21	
Presidente	

PROJETO DE LEI Nº 024/2021

“Institui a Semana Educacional de Conscientização quanto a Declaração dos Direitos dos Animais.”

A Câmara Municipal de Itapevi, nas suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do município a Semana Educacional de Conscientização quanto a Declaração Universal dos Direitos dos Animais, a ser realizada anualmente na última semana do mês de agosto.

Art. 2º A Semana Educacional de Conscientização quanto a Declaração Universal dos Direitos dos Animais buscará no âmbito da rede municipal de ensino, ensinar a observar, compreender e a respeitar os animais, buscando com isso combater a crueldade contra eles.

Art. 3º As atividades da Semana Educacional de Conscientização visarão:

- I – à compreensão dos artigos estabelecidos na Declaração Universal dos Direitos dos Animais conforme estabelecido em Bruxelas, na Bélgica em 27 de janeiro de 1978;
- II – ao conhecimento de legislações específicas relacionadas ao trato com os animais.
- III – à compreensão do conceito de equilíbrio do meio ambiente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 04 de fevereiro de 2021.

Rafael
 Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
 Professor Rafael
 Presidente
 PODEMOS

Eron
 Eronidina Ferreira Godoy
 Vereadora Tininha PSD
 1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
APROVADO	
em Plenário	
02 MAR 2021	
Presidente	

maiza
frigorífico DEM

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
PROTOCOLO	
05 FEV 2021	
<i>Rafael</i>	
Rafael Mendes as _____ h	



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

JUSTIFICATIVA

Nobres pares,

Neste contexto, alguns cuidados são universais, não importa o tipo do animal ou origem. Os procedimentos que devem ser realizados frequentemente em relação aos cuidados com os animais ajudam na evolução de nossas crianças no que diz respeito ao ambiente como um todo. É preciso ter em mente que os cuidados necessários para se conviver com os animais vão muito além de se providenciar água, comida e um teto. Vão desde os cuidados básicos, buscando com isso aperfeiçoar a consciência acerca dos direitos relacionados aos animais no geral.

Desta forma, contamos com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 04 de fevereiro de 2021.


Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Professor Rafael
Presidente
PODEMOS

Maniza
Flávia Góes
DEM


Erondina Ferreira Godoy
Vereadora Tininha PSD
1ª Secretária

CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO

PROCESSO Nº 030/2021 PROJETO DE LEI Nº 024/2021 DATA AUTUAÇÃO: 05/02/2021
 DATA LEITURA EM PLENÁRIO 09/02/21

COMISSÃO: Justiça e Redação / / VISTO:

RELATOR COMISSÃO: VERGARA ALVARADO

COMISSÃO: O.S.E.S.P / / VISTO:

RELATOR COMISSÃO: Jara

EMENDAS	SUPRESSIVAS
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	ADITIVAS
	MODIFICATIVA

SUBSTITUTIVO:

DATA SAÍDA DAS COMISSÕES 17/02/21

JUNTADA (DOCUMENTOS)	
/ /	
/ /	
/ /	

ARQUIVADO

PARECER DESFAVORÁVEL

RETIRADO PELO AUTOR

ENCAMINHAR ORDEM DO DIA / / VISTO _____

APROVADO

REJEITADO

ADIADO

AUTÓGRAFO Nº

LEI Nº

JUNTADA (DOCUMENTOS)	
/ /	
/ /	
/ /	

OUTRAS OBSERVAÇÕES

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES:

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI
024/2021**

Parecer Comissões nº 023/2021

Ementa: “Institui a Semana Educacional de Conscientização quanto a Declaração dos Direitos dos Animais.”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivos ao Projeto acima referenciado, emite PARECER FAVORÁVEL, conforme razões a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Legislativo Municipal, que tem por objetivo instituir a Semana Educacional de Conscientização quanto a Declaração dos Direitos dos Animais.

O Projeto está instruído.

É o relatório.

II - VOTO

A iniciativa é louvável e merece ser aprovada, visto que a proposição atende à demanda existente.

No que tange à técnica legislativa, a proposição em análise encontra-se devidamente adequada às normas que regem o Processo Legislativo.

O referido Projeto está de acordo com o que preceitua o Regimento Interno desta Casa e instruído com os documentos necessários para sua aprovação.

Sobre os aspectos atinentes a esta Comissão - constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbram quaisquer irregularidades ou ofensa, por vício de inconstitucionalidade, às regras preconizadas na Carta Política de 1988 ou a Lei Orgânica do Município.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

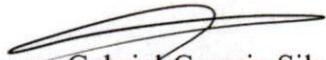
III - DECISÃO

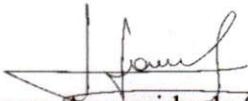
Posto isto, a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO desta Casa, opina pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do projeto, ora em exame, podendo ser levado à apreciação do Plenário.

É o parecer, sob crítica, que submetemos a apreciação do Douto Plenário.

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 16 de fevereiro de 2021.

Comissão de Justiça e Redação


Lucas Gabriel Correia Silva
Presidente


Cícero Aparecido de Souza
Vice-Presidente / Relator


Anderson Cavanha
Membro


Donizetti Dias Carvalho
Membro


Luiz Ricardo dos Santos
Membro

PARECER DA COMISSÃO DE ORDEM SOCIAL E ECONÔMICA E SERVIÇOS PÚBLICOS AO PROJETO DE LEI 024/2021

Parecer Comissões nº 029/2021

Ementa: “Institui a Semana Educacional de Conscientização quanto a Declaração dos Direitos dos Animais.”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Ordem Social e Econômica e Serviços Públicos em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivos ao Projeto acima referenciado, emite PARECER FAVORÁVEL, conforme razões a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Legislativo Municipal, que tem por objetivo instituir a Semana Educacional de Conscientização quanto a Declaração dos Direitos dos Animais.

O Projeto está instruído.

É o relatório.

II - VOTO

A iniciativa é louvável e merece ser aprovada, visto que a proposição atende à demanda existente.

No que tange à técnica legislativa, a proposição em análise encontra-se devidamente adequada às normas que regem o Processo Legislativo.

O referido Projeto está de acordo com o que preceitua o Regimento Interno desta Casa e instruído com os documentos necessários para sua aprovação.

Sobre os aspectos atinentes a esta Comissão - constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbram quaisquer irregularidades ou ofensa, por vício de inconstitucionalidade, às regras preconizadas na Carta Política de 1988 ou a Lei Orgânica do Município.

III - DECISÃO

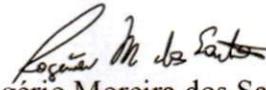
Posto isto, a COMISSÃO DE ORDEM SOCIAL E ECONÔMICA E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Casa, opina FAVORAVELMENTE ao presente Projeto.

É o parecer, sob crítica, que submetemos a apreciação do Douto Plenário.

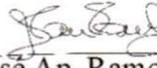
Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 16 de fevereiro de 2021.

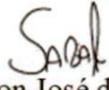
Comissão de Ordem Social e Econômica e Serviços Públicos


Mariza Martins Borges
Presidente


Rogério Moreira dos Santos
Vice-Presidente


Maurício Alonso Murakami
Relator


José Ap. Ramos
Membro


Wellington José dos Santos
Membro